



Ofício GP/DL/1775/2025

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.369, de 3 de outubro de 2025, que “Suspende a execução dos arts. 2º, inciso III, e 3º, §§ 2º e 3º, e 4º, da Lei Complementar nº 731, de 2018, que “Dispõe sobre o Sistema de Ensino Militar de Santa Catarina (SEM-SC) e estabelece outras providências”.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

